Única

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
29/05/2001	Aprov. unan.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

09-10 BUTIÁ 1963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1758, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

cesso Nº 074/2001 Data: 29 / 05 / 2001

omovente: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

sunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 900,00, COM REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 075

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1758 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1758 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1758 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de maio de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 28 de maio de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos, em anexo, o presente Projeto de Lei que solicita a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 900,00.

O presente crédito se faz necessário frente as exigências do Ministério da Agricultura.

Ocorre que, para que sejam acessados recursos oriundos de tal pasta, é imprescindível que o Município faça parte do Comitê Pró-Desenvolvimento de Fruticultura da Metade Sul.

Tal participação requer uma contribuição mensal que corresponde a 70% (setenta por cento) do salário mínimo

Para tanto, solicitamos,Senhor Presidente e Senhores Vereadores, pelos motivos acima expostos, a apreciação e ao final a aprovação do incluso Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1758

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 900,00, COM REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 900,00(Novecentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R$ 900,00
U. ORÇ. 01 – Manut. da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente R$ 900,00
FUNÇÃO 04 - Agricultura
PROGRAMA 18 – Promoção e Extensão Rural
SUBPROGRAMA 112 – Promoção Agrária
PROJETO 1.065 – Programa Pró-Desenvolvimento e Participação no Comitê de Fruticultura Metade Sul
3132 – Outros Serviços e Encargos .....R$ 900,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução da seguinte dotação orçamentária:
090104130772.107 – Incentivo e Part. Na Construção de Açudes com fins produtivos....R$ 900,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos .....R$ 900,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e Plano Plurianual.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29/05/2001

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1758

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 900,00, COM REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 900,00(Novecentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R$ 900,00
U. ORÇ. 01 – Manut. da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente R$ 900,00
FUNÇÃO 04 - Agricultura
PROGRAMA 18 – Promoção e Extensão Rural
SUBPROGRAMA 112 – Promoção Agrária
PROJETO 1.065 – Programa Pró-Desenvolvimento e Participação no Comitê de Fruticultura Metade Sul
3132 – Outros Serviços e Encargos .....R$ 900,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução da seguinte dotação orçamentária:
090104130772.107 – Incentivo e Part. Na Construção de Açudes com fins produtivos....R$ 900,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos .....R$ 900,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e Plano Plurianual.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29/05/2001

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereador JOSÉ CARLOS M. DA SILVEIRA, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 042

REQUER a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária da data de hoje, do Projeto de Lei n.º 1758, do Executivo.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001.

Ver. José Carlos M. da Silveira
PPB

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

AUTÓGRAFO N.º 060

PROJETO DE LEI N.º 1758
De: 29 de maio de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1758 , do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em,29 de maio de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner